



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE  
PADRE BERNARDO – GO**

---

**ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1928/2024**

---

**BRUNO NUNES DA SILVA, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e considerando tudo que consta dos autos, **RESOLVE**:

1 – DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório e RATIFICAR o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1928/2024**, em favor da empresa **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ Nº 76.535.764/0001-43**, estabelecida na Rua do Lavradio, 71 andar 2 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20230-070, objetivando a prestação do serviço de fornecimento de telefone FIXO junto a concessionária **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Padre Bernardo, observadas as disposições do art. 74, I da Lei 14.133/2021 no valor de **R\$ 12.504,00 (doze mil, quinhentos e quatro reais)**, para a vigência de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, 12 (doze) meses;

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;

3 – Determinar a emissão da nota de empenho;

4 – Encaminhar à Comissão Permanente de Licitação, para as providências requeridas.

Padre Bernardo-GO, de 13 de março de 2024.

**Bruno Nunes da Silva**  
Gestor do FMAS